



DECRETO Nº 0014/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, as previsões legais contidas na Lei nº 14.133/2021, na qual trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 005/2024 de 01 de fevereiro de 2024, que “*dispõe sobre a regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal da prefeitura municipal de Viseu/PA, e dá outras providências.*”

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, que “*dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários a implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, para o exercício de 2024, o Plano de Contratações Anual para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. A implementação e o cumprimento do PCA ficarão sob a responsabilidade das Secretarias e Órgãos municipais, que deverão acompanhar e fiscalizar suas respectivas demandas de contratações públicas. Estas demandas serão consolidadas em um documento único, a ser disponibilizado simultaneamente com este Decreto no Portal da Transparência do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Viseu.

Art. 3º - O processo de execução e cumprimento do PCA deverá estar alinhado e ser conduzido em estrita observância às normas correlatas vigentes, incluindo, mas não se limitando a, legislações orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Finanças, e Gestão e Planejamento poderão promover eventuais ajustes a fim de buscar o melhor equilíbrio entre o recurso orçamentário, o procedimento de contratação e o resultado a ser alcançado, a exemplo de antecipação ou adiamento de contratações.

Parágrafo único. Por meio deste Decreto, a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento fica autorizada a atualizar o Anexo contendo o Plano de Contratações Anual (PCA) deste Prefeitura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



municipal de Viseu/PA para o Exercício Financeiro de 2024, em ocorrendo mutações orçamentárias, a exemplo de sobras por economia em procedimentos licitatórios, devendo submeter ao Chefe do Poder Executivo as demais inclusões e/ou exclusões de contratações.

Art. 5º. Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 08 DE MARÇO DE 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA